



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 124, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Prorrogação pertinente à remoção  
de servidor.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 5º, inciso LXXVIII, da CF/88, onde se determina que a todos seja assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no seu art. 37;

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pelo Dr. Yulli Roter Maia, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de União dos Palmares; e

**CONSIDERANDO**, por fim, a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n. 2018/6899,

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR a remoção precária da servidora **ISLEI BRITO SANTOS MELO**, Técnica Judiciária, pertencente ao quadro efetivo da 2ª Vara Cível de Arapiraca, para a 2ª Vara Cível da Comarca de União dos Palmares, pelo prazo de mais 1 (um) ano, ante o preenchimento dos requisitos previstos no art. 35, inciso IV, da Lei Estadual n. 7.889/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de junho de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**

Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

De 25 de 01 de 2019

Lucyssa S. Barbosa  
Folha 10